ESP-COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 72/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00292245/2024-65

2. Descrição da necessidade

2.1. A execução desta obra é necessária porque os itens caixa de gordura da cozinha do COPOM, caixa de passagem elétrica e grelha do sistema de coleta de águas pluvial estão deterioradas pelo tempo;

2.2. A infraestrutura atual dos itens informados estão sem condições de uso e não cumprem o propósito para o qual foram fabricadas, tem causado mal odor, insetos e infiltração no solo podendo causar contaminação, a caixa de passagem de cabeamento elétrico está rompida podendo causar danos à fiação ocasionando curto circuito e choque elétrico e a grelha instalada atualmente no estacionamento de veículos defronte ao COPOM, está rompida e enferrujada podendo ocasionar queda de pedestres para o interior do sistema de coleta;

2.3. A manutenção em 1º escalão proporcionará melhores condições de trabalho e maior segurança ao efetivo, minimizando os riscos de contaminação por resíduos vindo do esgoto (caixa de gordura), quedas de pedestre e veículos e consecutivamente riscos de prejuízo ao imóvel e quaisquer outros transtornos relacionados à entrada de águas nos ambientes internos da edificação;

2.4. Fundamento esta solicitação nas motivações mencionadas acima, visando proporcionar um local digno e adequado como ambiente de trabalho aos policiais militares pertencentes a este Comando PM especificamente no COPOM e cozinha, bem como a todos aqueles que por ventura vierem a utilizar este espaço ou necessitar dos serviços relacionados a ele.

2.5. Considerando que os materiais/serviços de manutenção preventiva podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, os materiais /serviços são caracterizados como comum.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística.	Everton Baraviera Da Silva.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para contratação segue as normas em vigor, e baseada nas patologias supra citadas a empresa contatada obedecerá as técnicas e os materiais padronizados que são atualmente usados em modelos atuais de engenharia, de forma a atender as normas técnicas oficiais.

4.2. Substituir e readequar as instalações hidráulicas que apresentam mal funcionamento para sanar os atuais problemas de entupimentos e de drenagens;

4.3. Nos pontos onde foram identificadas as pahynttologias nas alvenarias, realizar as recomposições e correções necessárias de espaços com trincas e fissuras;

4.4. Realizar a substituição das instalações elétricas conforme o projeto, tendo em vista que a caixa de passagem do cabeamento elétrico apresenta avarias, podendo ocasionar danos à fiação, com risco de curto-circuito e choque elétrico.

4.5. Garantia da contratação;

4.5.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

4.6. Subcontratação;

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Sustentabilidade;

4.7.1. A aquisição deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Deverá ser dada preferência por produtos de baixo impacto ambiental, duráveis e reparáveis;

4.8. Será adotado o critério de julgamento de menor preço para a Administração Pública.

4.9. As empresas licitantes, adjudicatárias, poderão ser responsabilizadas administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurada a aplicação do Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa dentro do devido processo legal;

4.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:
CNPJ: 04.198.514/0082-10;
Razão Social: Polícia Militar do Estado de São Paulo;
Endereço: Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP – CEP: 13035-680;
cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.br;

4.11. As interveções serão relaizadas no seguinte endereço:

4.11.1. Comando De Policiamento Do Interior Dois - CPI2; Av João Jorge nº 499, Vila Industrial Campinas/SP - CEP: 13035-680 - cpi2p4@policiamilitar.sp.gov.br; Telefone (19) 3772-6704;

4.12. Prazo para execução é de 30 dias após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o Levantamento de Mercado considerando metodologia, tecnologia e inovação atualmente utilizados na área de engenharia civil e arquitetura e considerando soluções utilizadas pelos técnicos o setor de Logística deste CPI-2, para a elaboração de projetos básicos e contratações, as quais atendem às necessidades e realidade da instituição, conclui-se que a contratação da execução do serviço de manutenção por profissionais e empresa especializada para tal, é a solução mais apropriada, considerando a relevância na especificidade dos serviços;

5.2. Exemplificando com as alternativas analisadas e as possibilidades de execução citamos:

5.2.1. Poderia ser realizada a compra de produtos, ferramentas, lances de andaimes bem como equipamentos de segurança individual e coletivo e ser realizado os serviços por efetivo do CPI-2, contudo, além de não possuir efetivo

especializado para o serviço em altura, não há disponibilidade de equipamento adequado para as manutenções, sendo que a compra de ferramental e equipamentos ficariam sem uso posteriormente;

5.2.2. A manutenção pretendida deve ser realizado por empresa especializada em contrução civil tendo em vista tais empresas possuir técnico responsável que detém conhecimento dos produtos adequados a serem utilizados; vale ressaltar que o serviço de manutenção proposto é simples porém exige cautela e conhecimento, utilizando de equipamentos de segurança adequados para proteger os trabalhadores e evitar acidentes.

5.3. Sendo assim, como disposto no item supracitado, a contratação de empresa especializada demonstra ser a solução que melhor atende as necessidades da administração, utilizando-se como referencial de custos:

5.3.1. BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOHABITACIONAL E URBANO -CDHU - TABELA DE SERVIÇOS VERSÃO 201 - Vigência: a partir de FEV26.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva e substituição dos componentes danificados nas dependências da sede do Centro de Operações da Polícia Militar, no município de Campinas/SP, observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação vigente, normas de segurança do trabalho e demais dispositivos aplicáveis à execução de serviços de engenharia e manutenção predial.

6.2. Os serviços deverão compreender, dentre outros necessários à perfeita execução do objeto:

6.2.1. Substituição da caixa de gordura em PVC;

6.2.1.1. A contratada deverá realizar a remoção da caixa de gordura danificada, incluindo retirada adequada dos resíduos existentes, transporte e descarte ambientalmente correto dos materiais inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A instalação da nova caixa de gordura em PVC deverá observar as disposições aplicáveis das normas ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário — Projeto e execução) e ABNT NBR 5688 (Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação), garantindo estanqueidade, correto nivelamento, vedação, declividade das tubulações e perfeito funcionamento do sistema de esgotamento sanitário. Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento e estanqueidade, bem como recomposição do piso e acabamento eventualmente afetados pela intervenção.

6.2.2. Execução de caixa de passagem elétrica em alvenaria com tampa de concreto:

6.2.2.1. A contratada deverá proceder à demolição e remoção da estrutura danificada, executando nova caixa de passagem elétrica em alvenaria, com dimensões compatíveis à infraestrutura existente e conforme critérios técnicos aplicáveis. A execução deverá observar as prescrições da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), garantindo adequada proteção mecânica da fiação, acessibilidade para manutenção, resistência estrutural e segurança operacional. A tampa deverá ser confeccionada em concreto armado, com resistência compatível ao local de instalação e às cargas incidentes, devidamente nivelada e acabada, garantindo segurança aos usuários e proteção da infraestrutura elétrica. Todo o cabeamento eventualmente afetado deverá ser preservado e protegido durante a execução dos serviços, sendo vedada qualquer intervenção que comprometa o funcionamento dos sistemas existentes sem prévia autorização da Administração.

6.2.3. Substituição da grelha da caixa de captação de águas pluviais:

6.2.3.1. A contratada deverá realizar a retirada da grelha danificada e fornecer nova grelha metálica ou em ferro fundido, compatível com as dimensões e capacidade de carga exigidas para o local de instalação. A execução deverá observar as disposições da ABNT NBR 10844 (Instalações prediais de águas pluviais), assegurando adequado

escoamento das águas, perfeito assentamento, nivelamento e segurança para circulação de pedestres e veículos. Caso necessário, deverão ser executados reparos complementares na estrutura da caixa de captação e na pavimentação adjacente.

6.2.4. Segurança do trabalho e obrigações da contratada:

6.2.4.1. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança e saúde no trabalho vigente, responsabilizando-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução contratual. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-06 — Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

6.2.4.2. A contratada deverá fornecer e exigir o uso dos EPIs adequados aos seus funcionários, sinalizar e isolar as áreas em manutenção, adotar medidas preventivas contra acidentes e garantir que os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados.

6.3. Todos os entulhos, resíduos e materiais inservíveis gerados durante a execução deverão ser removidos pela contratada, mantendo-se o local limpo, organizado e em condições adequadas de utilização ao término dos serviços.

6.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Organização Policial Militar.

6.5. A planilha orçamentária, cotação de pesquisa de preço e matriz de risco estão anexo neste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição dos serviços	UD	QTD
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.		
Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	4
Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.		
Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	6
Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	2
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3
3. INSTALAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO.		
Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6
Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1050 x 550 x 800) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1
Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1
4. FINALIZAÇÃO DE OBRA.		
Limpeza final da obra	M2	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.895,82

8.1. Conforme Orçamento Estimativo nº CPI2-007/320/26 anexo, o valor da contratação ficou em R$ 10.895,82 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamneto implica em benefícios para a Adminstração Pública. Isso inclui ganho de escala tanto na realização da licitação quanto na contratação, pois, um volume maior de serviços pode levar a propostas mais vantajosas em termos de custo. Além disso premite uma fiscalização mais eficiente por parte dos servidores designados e uma pestação de contas mais ágil, reduzindo o volume de demandas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Obra de manutenção já prevista no Plano de Contratação Anual, conforme DFD 360/2025, número da contratação 180157-73/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A manutenção da caixa de gordura da cozinha do COPOM é essencial para proteção do edifício, da estrutura e das superfícies contra danos causados pela infiltração de água, acúmulo de resíduos que causam mal cheiro;

12.1.2. A mautenção da caixa de passagem de fiação elétrica será essencial para a conservação da fiação que liga a cabine primária ao prédio do COPOM;

12.1.3. A manutenção da caixa de coleta de água pluvial e da grelha que a compõe, se faz necessária para evitar erosão e entupimento durante períodos de chuva.

12.2. Ressaltando que os ambientes livres de danos e organizados influenciam diretamente na qualidade do trabalho humano e no resultado dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A empresa contratada deve atentar para obedecer e respeitar as normas em vigor, utilizando de boa obra de engenharia para elaboração dos serviços propostos;

13.2. Os serviços propostos serão desenvolvidos em comum, recinto arejado;

13.3. Será nomeado pelo Dirigente da UGE Contratante, policial militar que será responsável pela gestão do contrato. Este poderá solicitar apoio profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para as atividades técnicas de fiscalização e acompanhamento dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis Impactos Negativos com a falta de manutenção;

14.1.1. Vazamentos na rede de escoamento podem causar infiltração no solo, contribuindo para sua contaminação e degradação;

14.1.2. O acúmulo de resíduos pode favorecer a proliferação de pragas e comprometer as condições sanitárias do local;

14.1.3. O comprometimento da caixa de passagem elétrica pode ocasionar danos à fiação, com risco de curto-circuito, podendo gerar aquecimento excessivo e até princípio de incêndio;

14.1.4. O escoamento inadequado de águas pluviais pode causar alagamentos, erosão do solo e desgaste prematuro das estruturas existentes.

14.2. Possíveis Impactos Positivos com a realização da manutenção.

14.2.1. Correção de vazamentos e melhoria no sistema de drenagem, evitando infiltrações e contribuindo para a conservação do solo;

14.2.2. Adequação do sistema de escoamento, promovendo melhor direcionamento das águas pluviais e prevenindo alagamentos;

14.2.3. Instalação de caixa de gordura, contribuindo para a retenção de resíduos e evitando obstruções na rede de esgoto;

14.2.4. Regularização das instalações elétricas, aumentando a segurança e reduzindo riscos de acidentes e danos ambientais decorrentes de falhas elétricas;

14.2.5. Destinação adequada de resíduos gerados durante a intervenção, contribuindo para a preservação ambiental e organização do espaço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização da intervenção mostra-se imprescindível por meio de empresa especializada, tendo em vista a necessidade de atendimento às normas técnicas aplicáveis e à adequada execução dos serviços. Tal medida garante maior segurança, qualidade e eficiência na manutenção, evitando falhas e futuras deteriorações no local. Ressalta-se que o planejamento foi elaborado por profissional técnico habilitado, assegurando a adequada concepção dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSVALDO ELI MASSON DE OLIVEIRA

Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 10:08:44.

EVERTON BARAVIERA DA SILVA

1º Ten PM Ch Set Logística.

Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 14:44:33.